



# *Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG*

*Gabinete Parlamentar*

PARECER N.º 033 DE 2014

PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 1232/2014.

## RELATÓRIO:

De autoria da Mesa Diretora, a Proposta de Resolução 1232/2014 em epígrafe visa garantir a consonância entre a Resolução nº 1.194/2013 e o Projeto de Resolução 1233/2014, que visa regulamentar a metodologia de avaliação de desempenho prevista na Resolução nº 1.194/2013 em seus capítulos V, VI e X, este projeto altera a redação e revoga artigos relacionados à avaliação de desempenho.

## FUNDAMENTAÇÃO:

Nos termos regimentais da Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG, no que diz no seu artigo 37, §1º, combinado com o artigo 37, §3º da Lei Orgânica Municipal, compete às Comissões Permanentes opinarem acerca das proposições que lhe são encaminhadas pela Mesa Diretora, analisar a proposta quanto aos aspectos legais.

Ressalta-se ainda o artigo 70, II do Regimento Interno que dá competência a Comissão de Administração Pública analisar as proposições que versem sobre Estruturação da Administração Pública.

Ao fazê-lo, verificamos que a proposta de Lei apresenta todos os requisitos legais, a fim de tramitar no Plenário desta Casa de Leis.

Diante do exposto, vamos à conclusão deste parecer cujos termos damos por devidamente assentados.

## CONCLUSÃO:



# *Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG*

*Gabinete Parlamentar*

Após análise do presente Projeto de Lei, a Comissão verificou que a proposta de Resolução 1232/2014 encontra-se com todos os requisitos legais preenchidos.

Diante dos fatos narrados, a Comissão de Administração Pública EXARA PARECER FAVORÁVEL, à tramitação do referido projeto de Lei, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade. É o nosso parecer.

Pouso Alegre, 05 de agosto de 2014

  
Braz Andrade  
Relator